

1º SGT PM RR RG 15954 PAULO CESAR COSTA DA SILVA
1º SGT PM RR RG 15212 JOSÉ ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS
1º SGT PM RR RG 18015 SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA
1º SGT PM RR RG 16137 EDVALDO DOS SANTOS AMARAL
1º SGT PM RR RG 20842 CICERO ALVES DE CAMPOS FILHO
1º SGT PM RR RG 20236 JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
1º SGT PM RR RG 9335 ROSILDO CARLOS DA COSTA
2º SGT PM RR RG 14942 ADAILTON VALENTE RABELO
2º SGT PM RR RG 14411 VAMBERTO SARAIVA BORGES
2º SGT PM RR RG 25565 MARILENE RÚBIA SILVA RUAS
2º SGT PM RR RG 19764 PEDRO DE SOUSA CRUZ
2º SGT PM RR RG 13413 SULLIVAN FONSECA QUEIROZ
3º SGT PM RR RG 10505 RAIMUNDO NONATO LOPES RABELO
3º SGT PM RR RG 10157 DURANGO KID ALMEIDA BORGES
3º SGT PM 9676 JOSÉ AMSTERDAM FERREIRA LOPES
3º SGT PM 10000 FRANCISCO TABAJARA COSTA DOS SANTOS
3º SGT PM RR RG 10990 MÁRIO ALVES NASCIMENTO
3º SGT PM RR RG 10810 ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
3º SGT PM RR RG 9021 ROBERTO CÉSAR SOARES DA COSTA
3º SGT PM RR RG 10764 EMANUEL DE JESUS MENDES DA COSTA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea “a”, item “2” do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/790935,
R E S O L V E:
Art. 1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, os policiais militares a seguir relacionados:
CB PM RG 39771 LEANDRO FONSECA CORDOVIL
CB PM RG 38475 CAMILA LIMA SIQUEIRA DA SILVA
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea “a”, item “2” do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/872881,
R E S O L V E:
Art. 1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, os policiais militares a seguir relacionados:
1º SGT PM RG 21512 CARLOS AUGUSTO PALHETA FAVACHO
3º SGT PM RG 35153 ALESSANDRA DE JESUS PEREIRA MIRANDA
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROBSON FERREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANTONIO NILTON DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com Art. 20, § 2º, da Lei nº. 9.049, de 29 de abril de 2020, CRISTIANI SOUSA DO ROSÁRIO do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Comunicação, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Transporte Metropolitano – AGTRAN/PA.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULA CHRISTINE AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Apoio Técnico, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 1º de agosto de 2022.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULA CHRISTINE AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 1º de agosto de 2022.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAYANE CATARINE DE AMORIM PINTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Técnico, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 1º de agosto de 2022.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JULHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 832887

DECRETO Nº 2519, DE 26 DE JULHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.844.039,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.844.039,76 (Seis Milhões, Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011278515096413 - SEDUC	0102	339093	3.641.858,01
241012212212978338 - SEDEME	0101	339037	38.942,00
251010312615088238 - PGE	0101	339040	100.000,00
481011912212978338 - SECTET	0124	339039	2.489.089,75
722012312815088887 - JUCEPA	0261	339033	140.000,00
742011236415068866 - UEPA	0661	339036	400.000,00
901011012815088887 - FES	0103	339039	34.150,00
TOTAL			6.844.039,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097673 - SEDUC	0102	339014	110,61
161011212215098905 - SEDUC	0102	339014	99.406,55
161011212215098905 - SEDUC	0102	339039	27.738,00
161011212215098908 - SEDUC	0102	339014	98.152,81
161011212215098908 - SEDUC	0102	339030	30.000,00
161011212215098908 - SEDUC	0102	339033	5.000,00
161011212215098908 - SEDUC	0102	339039	65.000,00
161011212215098909 - SEDUC	0102	339014	26.986,55
161011212215098909 - SEDUC	0102	339030	34.475,00
161011212215098909 - SEDUC	0102	339033	27.580,00
161011212215098909 - SEDUC	0102	339039	48.265,00
161011212815088887 - SEDUC	0102	339014	21.912,83
161011212815088887 - SEDUC	0102	339033	60.200,00
161011212815088887 - SEDUC	0102	339039	5.726,00